



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cléto Campelo, 268 - C. G. C. M.F. 11 049.830 0001-20

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL Nº 1.683/85

EMENTA: Denomina nome de rua ou avenida

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de "Vereador Severino Bezerra de Lima", qualquer rua ou avenida, que venha ser criada nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 27 de agosto de 1985.

Arnaldo Pereira de Lucena

ARNALDO PEREIRA DE LUCENA

PREFEITO